



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024

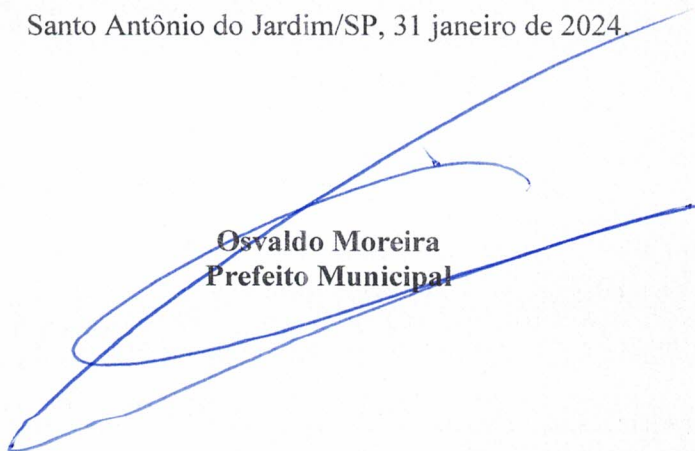
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, em atendimento ao inciso II, do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de **Dispensa de Licitação nº 013/2024** para, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizados no site <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/> exclusivamente para o e-mail compras@sajardim.sp.gov.br até as 23h59 do dia 05/02/2023

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim/SP será contatada pela Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santo Antônio do Jardim/SP, 31 janeiro de 2024.


Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. OBJETO

O presente termo tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFEÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A SALA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.**

2. TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÓVEIS SALA DEP. ADMINISTRATIVO	QUANTIDADE
01	Armário Grande: <ul style="list-style-type: none">• 06 portas de abrir, com puxadores;• 02 portas de correr com puxador cava;• Profundidade de 60cm;• Tamanho 3,40 x 3,15 x 0,60m;• Nas portas de abrir de cima, ter 03 divisórias na horizontal;• Na porta de abrir maior ter 05 divisórias na horizontal;• Na porta de correr ter 02 divisórias na horizontal.	01



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

02	Armário Chão: <ul style="list-style-type: none">• 04 portas de abrir com puxador;• 04 divisórias na horizontal;• Profundidade de 40cm;• Tamanho 2,90 x 1,50 x 0,40m.	01
03	Gabinetes das mesas <ul style="list-style-type: none">• 3 gavetas de 18cm cada;• Profundidade de 40cm;• Com 4 rodinhas cada.	05
04	Mesa do Diretor(a): <ul style="list-style-type: none">• Altura de 75cm, com pés;• Com as quinas arredondadas;• Tamanho 2,30 x 0,75 x 0,75m;• Após a instalação deve-se fazer a abertura para fios na	01
05	Mesa Compras/Licitação: <ul style="list-style-type: none">• Altura de 75 cm, com pés;• Com as quinas arredondadas;• Após a instalação deve-se fazer a abertura para a passagem de fio	01

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA MÓVEIS SALA PREFEITO	QUANTIDADE
01	Mesa em L <ul style="list-style-type: none">• Altura de 80cm, com pés;• com as quinas arredondadas;• após a instalação deve-se fazer a abertura para fios na mesa.	01
02	Nichos (2 unidades) <ul style="list-style-type: none">• Tamanho: 0,88 x 0,40 metro;• Profundidade de 20cm;	02



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

03	Mesa de Café <ul style="list-style-type: none">• Altura de 80 cm;• Tamanho de 0,80x0,40m;• Com gaveta.	01
04	Mesa de Reunião <ul style="list-style-type: none">• Altura de 75 cm, com pés;• Mesa redonda;	01

3. JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a contratação de uma empresa, para execução do serviço de móveis planejados para o Departamento Administrativo, pois a sala atual não comporta a quantidade de servidores elencados neste departamento, além das inúmeras pastas e caixas com processos administrativos quais não podem ser desfeitos, e precisam ficar a disposição da equipe para a rotina de trabalho, portanto o espaço atual se tornou desfavorável e necessita ser remanejado pelo conforto da equipe e melhores condições de trabalho.

A compra de móveis planejados para a sala do Prefeito Municipal representa uma solução abrangente para os móveis estragados, abordando não apenas a estética, mas também a funcionalidade do ambiente. Cada peça é pensada e projetada para se integrar harmoniosamente, criando uma atmosfera coesa e profissional. Investir em mobiliário novo e planejado não apenas revitalizará o ambiente, mas também proporcionará condições mais seguras e eficientes para que o Prefeito Municipal possa receber os munícipes, funcionários e fazer suas reuniões de forma adequada. A substituição dos móveis danificados não é apenas uma questão estética, mas uma necessidade premente para preservar a funcionalidade da sala do prefeito, garantindo um espaço que reflita adequadamente a importância e a seriedade das atividades ali conduzidas, assegurando que este espaço essencial para a administração municipal possa desempenhar suas funções de maneira eficaz, representativa e segura.

4. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Prefeitura poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim.

A Prefeitura já obteve 03 (três) orçamentos de empresas para o objeto, sendo o menor valor global obtido até o momento para SALA PREFEITO MUNICIPAL R\$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM – SP
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ: 45.739.091/0001-10

cinquenta reais) e para SALA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) totalizando o valor global em R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Enviar as propostas exclusivamente ao Setor de Compras e Licitação no e-mail compras@sajardim.sp.gov.br

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação. Não por isso o procedimento será mais ou menos burocrático ou não observará requisitos legais.

Pelo contrário, o valor da contratação que visa a Prefeitura Municipal impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

5. PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente em até 15 (quinze) dias após a emissão e entrega da nota fiscal.

6. RESULTADO DO PROCESSO:

O resultado estará no site do município no endereço www.sajardim.sp.gov.br dentro da pasta de licitação no link <https://www.sajardim.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/17/dispensa-de-licitacao/>

Santo Antônio do Jardim/SP, 31 janeiro de 2024.

Oswaldo Moreira
Prefeito Municipal